



A NOBREZA EM PORTUGAL: CONCEITOS E REALIDADES

POR ANTÓNIO C. A. DE SOUSA LARA

I. INTRODUÇÃO.

Vivemos numa época em que a nobreza constitui uma fórmula residual mas de novo interesse acrescido, de ostentação e de diferenciação, numa sociedade de classes, em que a classe média se tornou predominante em todo o sentido, e na qual se sente o terrível efeito normalizador da globalização. As pessoas vestem-se quase todas da mesma maneira, fazem-se transportar nos mesmos veículos, nos mesmos aviões, nos mesmos comboios e metropolitanos, almoçam e jantam nos mesmos restaurantes, tomam café nas mesmas pastelarias, calçam sapatos idênticos, vão às mesmas praias e passeiam pelas mesmas estradas, em suma por mais diferenciação económica e social que divida objectiva ou subjectivamente os indivíduos, o facto é que a vida contemporânea normalizou os consumos, os hábitos e o quotidiano da generalidade das pessoas. E não falei dos jornais, das televisões, da Internet, dos espectáculos, das diversões nocturnas, também elas uniformizadoras desses mesmos hábitos, práticas e consumos, e portanto, em termos materiais criadoras de uma igualdade real dentro das diferenças. A nobreza, surge, pois, como um distintivo de difícil acesso, por isso raro em termos económicos e



por isso mesmo também, cobiçado, que é desenterrado para a diferença dos poucos afortunados que a possuem, por mero acaso, contra aqueles que os já igualaram ou ultrapassaram nos restantes consumos, desde os desportos mais elitistas até ao vestuário, outrora formula primeira de maior identificação estratificacional. Só em raríssimos casos a nobreza é continuada como uma herança transcendente que envolve, nos dias de hoje, mais obrigações do que direitos ou privilégios que a bem dizer quase são nulos, que define ou devia definir uma forma difícil, exigente e diferente de estar na vida, de se comportar perante os outros, de transmitir valores e exemplos.

Não é de estranhar que assim seja. São os próprios herdeiros das dinastias ainda reinantes e os príncipes das casas reais vigentes que dão o exemplo mais triste sobre o comportamento que nobreza não deveria exhibir. Parece, aliás, um suicídio, o tipo de comportamento público que muitos dos príncipes, designadamente os herdeiros directos, estão a exhibir, pondo em primeiro lugar os seus caprichos, desejos íntimos e apetites imediatos, diante das obrigações de Estado, do exemplo superior, e do legado histórico que lhes foi confiado. A plebeização progressiva das dinastias reais conduz, inexoravelmente à degradação e desvirtuamento dessa herança colectiva, caracterizada pela diferença qualitativa que, por isso mesmo, se guindou à qualidade de símbolo de uma nação ou de um Estado.

Lembro, a propósito, uma entrevista que vi, faz alguns anos, realizar a um célebre brasileiro chamado Joãosinho Trinta, um dos organizadores do Carnaval do Rio de Janeiro, que interrogado sobre o aparato extraordinário das escolas de samba desse ano, que contrastaria, segundo o jornalista e entrevistador, com a pobreza real de muitos dos seus participantes, respondeu que quem gosta de pobreza são os intelectuais por os povo do que gosta mesmo e aprecia devidamente é de luz. Não estou a vislumbrar como é que a continuar este sistema por mais duas ou três gerações, o povo desses países queira para seu Chefe de Estado, símbolo nacional, exemplo de topo, a um senhor ou uma senhora educada por antigos empregados de balcão, ou hospedeiras de bordo, vendedores de



pneus, fabricantes de chouriços, domadores de circo, desportistas de segunda categoria, de gente que primou pela inutilidade, pelo falhanço, pelo cinzentismo ou, até mesmo por ganhar a vida a exhibir os atributos plásticos com que veio ao Mundo. E nem sequer foi sufragada, e nem sequer é temporária no exercício do cargo. Rapidamente evoluirão para a lógica da República: torna-se indiferente a origem do Chefe de Estado que passa a ser amovível, temporário, conjuntural, e a ter que valer pelo seu próprio curriculum individual, pela sua carreira e pelos seus atributos pessoais. A ir por aqui caminha-se, a passos largos para o fim das monarquias.

Tudo isto é pouco de sublime, degradante, e não constitui bom exemplo para ninguém. Esta herança é contrária e antagónica à herança da nobreza, que é por definição exigente, responsável, recatada, firme, corajosa, empenhada, preocupada com os outros em primeiro lugar. Em Portugal, como de resto em muitos outros países, a nobreza nunca constituiu um agrupamento fechado, mas sim de acesso condicionado. Quer isto dizer que a nobreza sempre foi consentânea com a mobilidade social vertical, quer ascendente quer descendente. Como adiante referirei com mais pormenor, sempre foi possível subir dentro da nobreza como subir para a nobreza. De igual modo sempre foi possível descer dentro da nobreza como sair da nobreza. Evidentemente que estas regras tem um conteúdo formal e ao mesmo tempo material. Só por cegueira ou obstinação é que se não entende que elas se mantenham efectivas para toda a nobreza, obviamente incluindo a própria a realeza que não é mais do que o segmento superior da nobreza.

O objectivo deste escrito é, pois, o de tentar explorar o sentido e o conteúdo que ao longo dos tempos teve a realidade do estamento e da situação nobre, tentar perceber as diferenciações e matizes que distinguiram os diferentes estatutos dentro dela, tentar perceber como é que ao longo dos séculos esta instituição se foi alterando e adaptando às sucessivas novas realidades, quais foram os papéis que desempenhou e finalmente, tentar determinar a situação actual do mesmo fenómeno colectivo.



ANTÓNIO C. A. DE SOUSA LARA

2. O DIREITO E A SOCIOLOGIA

O Direito e a análise que através dele se pode realizar sobre este assunto é essencialmente de natureza sincrónica. O Direito é sobretudo um «dever ser» (sollen) e a análise feita pelas Ciências Sociais, desde a História até à Sociologia passando pela Ciência Política, é sobretudo diacrónica, uma vez que as Ciências Sociais se preocupam sobretudo com o «ser» (sein). Do Direito, designadamente do Direito nobiliárquico, resulta a leitura da existência de situações históricas claras, perfeitamente definidas, que se caracterizam, pela hierarquia de camadas distintas num sistema de pirâmide, com regras precisas que determinariam, dentro outras situações, a subida e descida dentro dessas camadas. (Sobre este assunto pode vêr-se o que escrevi a páginas 185 e seguintes de «Genealogia, Heráldica e Ciências Sociais», edição Pedro Ferreira 1991). É óbvio que não é possível crêr que a verdade encaixe numa leitura exclusivamente jurídica ou numa leitura exclusivamente sociológica desta estrutura e instituição social, uma vez que é fundamental perceber que a realidade é plural, prima pela diversidade e pela mudança permanente e não é redutível a estereótipos de natureza formal nem em a leituras estruturalistas de matiz sociológico. É claro que é mais fácil e mais conveniente, muitas vezes em termos académicos e lectivos, pretender o contrário, uma vez que essas reduções simplificam a explicação. Mas ao mesmo tempo que simplifica ou distorcem-na completamente. Na realidade uma análise cuidada destas (e naturalmente doutras que aqui não vêm à colação) instituições sociais deve ser feita através de duas preocupações simultâneas, a saber:

Primeira - o enquadramento preciso no tempo, das explicações que se realizam.

Segundo - o enquadramento preciso no espaço, em função do tempo.

Ou seja, não é razoável dizer que em Portugal a nobreza na Idade Média era desta ou daquela forma ou proclamar que na



altura do Absolutismo ela corresponderia a um estereótipo x ou y. É fundamental, pelo contrário perceber as variantes do ONDE e do QUANDO, perceber em que é que consiste a diferença regional, e em que medida é que as instituições variam com o tempo, com as crises e com os outros factores que as envolvem. Só assim se conseguirá uma leitura mais completa da realidade e que traduza de uma forma mais verdadeira aquilo que aconteceu e que acontece de facto.

3. O ESTEREÓTIPO NOBILIÁRQUICO PORTUGUÊS

Habituarão-nos os vários livros de divulgação que conhecemos sobre questões de nobiliarquia, a simplificarmente entender que o estatuto da nobreza em Portugal grosso modo vigente até ao Renascimento assentava basicamente em duas categorias fundamentais, a saber a categoria dos ricos-homens e a categoria dos infanções. A primeira constituía a grande nobreza que estaria naturalmente chefiada pelo rei e pela sua família mas sem uma fronteira muito nítida entre algumas das famílias dos ricos-homens e a própria família real. Em segundo lugar vinham as famílias dos infanções, gente indiscutivelmente nobre, cavaleiros e escudeiros, de alguma forma subordinada à primeira em termos de vassalagem, tudo isto com um certo sistema de cruzamentos com categorias do estado religioso, que em primeiro lugar ocupava, em termos formais portugueses, o topo da hierarquia estamental. Esta simplificação não está profundamente errada como redução. Pelo contrário, traduz na generalidade o que se passou. Mas na sequência da erudita e volumosa obra sobre as linhagens da Idade Média portuguesa, sobretudo da autoria do ilustre académico professor doutor José Mattoso, a que se deve acrescentar a fundamental obra de investigação sobre o mesmo tema publicada pelo meu ilustre confrade professor doutor José Augusto de Sotto-Mayor Pizarro, não é possível entender a realidade da nobreza medieval portuguesa da mesma forma. Ficamos, por exemplo, com a sensação de uma super-nobreza



que formalmente está na categoria dos ricos-homens mas, que se interpenetra com a própria família real, de facto não constituindo uma divergência desta de maior monta. Estou a referir-me às famílias dos Castros, dos Sousas, dos Laras, dos Haros e de alguns ramos dos Valadares, dos Briteiros, dos Pachecos, dos Teles de Menezes, dos Portel, dos Ponces, que se aliam constantemente com a família real ou a quem família real se via obrigada a conceder a título de casamento mas também de aliança em termos materiais, alguns muitos dos seus rebentos, normalmente filhos bastardos. Mas temos que ter em conta que esses filhos eram reconhecidos em termos oficiais e cortesãos, não sendo então vigente nem a mentalidade de tipo vitoriano, que caracterizou certos comportamentos aparentemente mais severos do século XIX por exemplo, nem a permissiva e contemporânea ideologia dominante na sociedade ocidental, se bem que em algumas matérias se aproximasse mais deste do que daquele modelo.

Por hábito, ouvimos chamar-lhes de famílias condaís, mas estamos sobretudo a considerar as famílias principais do «Livro Velho de Linhagens», designadamente aquelas cinco famílias que refere o professor Sottomayor Pizarro, e que conseguiram resistir às crises do tempo, da política, e da própria economia, mantendo-se durante séculos no topo da hierarquia nobiliárquica, pela proximidade que tinham com a família real e pelos cargos que detiveram ligados à corte, como os de mordomo - mór, alferes-mór, tenente e conselheiro régio, mas que se avaliavam, também, pela quantidade de abadeças, de protectores de mosteiros e de igrejas, de canonizações logradas para a linhagem, sem que tanto signifique retirara o mérito aos visados, e do vasto património de terras de que dispunham.

E é esta uma boa oportunidade para estabelecer, desde já, uma trave - mestra da nobiliarquia portuguesa: há uma relação directa entre o estatuto social dominante, e a importância económica da respectiva linhagem. Quer isto dizer que em boa medida a nobreza portuguesa configurou mais ou menos constantemente, uma plutocracia. É claro que não é este o



único parâmetro definidor da hierarquia da nobreza. A participação na Corte e, portanto, no poder político, a influência nos cargos dominantes do primeiro estado, ou seja na Igreja Católica, e o próprio valor individual das mais proeminentes figuras da linhagem, são dados fundamentais para se avaliar o perfil social de cada uma delas, dentro do estamento nobre. Mas o dinheiro e o poder económico, traduzido, obviamente em património relevante para cada época, afigura - se como uma constante na definição da mobilidade social, no quadro da História do nosso país.

Digamos que, em termos de comparação entre o enquadramento jurídico da nobreza e a leitura a fazer pela Sociologia nobiliárquica, até ao Renascimento, os estatutos coincidem razoavelmente com a realidade. Todavia pelo enquadramento jurídico não se consegue determinar as diferenças e os matizes dentro da categoria dos ricos-homens e dos infanções. E, como já se disse, não têm todos o mesmo estatuto nem, sequer, mantêm todos o estatuto que tinham, uma vez que há diferenciações a nível diacrónico e a nível sincrónico.

4. O ELEMENTO OBJECTIVO E O ELEMENTO SUBJECTIVO

A questão dos estatutos sociais em Portugal, designadamente a situação concreta das ordens medievais ou estamentos feudais, e a análise da sua situação concreta, carece de ser apreciada em dois patamares distintos, quais sejam a avaliação do elemento subjectivo e a avaliação do elemento objectivo. Ao primeiro e ao segundo já fizemos breves referências na obra «Genealogia, Heráldica e Ciências Sociais» editora Pedro Ferreira, 1991, a páginas 13. O elemento subjectivo refere - se ao facto que a doutrina já consagrou com o nome de consciência de classe. Esta fórmula reporta ao conceito que as pessoas singulares que integram um certo estatuto social próximo, têm de si próprias, não só em termos individuais, mas sobretudo em termos de grupo social, de conjunto ou estrato, no quadro de uma justaposição horizontal e vertical mais ampla a que se



ANTÓNIO C. A. DE SOUSA LARA

chama, em Sociologia, estratificação social. Conforme já referi, a consciência de classe é a característica personalizadora da própria classe e manifesta-se por diversas formas, designadamente pela criação de um controle social, ou seja de uma coacção interna, por uma resistência à penetração global da Sociedade, portanto por uma resistência à mobilidade social ascendente, por uma certa incompatibilidade com outros estratos sociais, com a tendência para uma organização interna mínima, e por uma cultura específica, designadamente por uma linguagem própria, por costumes também próprios, padrões de comportamento específicos, e por uma organização autónoma da sua vida e existência. Em segundo lugar temos o elemento de objectivo, que pode ser medido através de inúmeros factores e indicadores, desde o índice de poder, ou seja da capacidade de controlo que a classe tem sobre o aparelho de Estado, quer ao nível central quer ao nível autárquico, sobre os instrumentos de repressão desse mesmo Estado, sobre os instrumentos ideológicos correspondentes, sobre a economia, ou seja os instrumentos de produção e sobre os rendimentos e assim por diante. Nem sempre a apreciação feita do elemento subjectivo coincide com apreciação feita do elemento objectivo. Foi este, aliás, o grande problema que originou a Revolução francesa: a burguesia detinha, de facto uma posição preponderante ao nível de elemento objectivo que não estava traduzida no Direito, nem na política porque a História insistiu em arrastar uma estrutura social medieval para uma época na qual a mesma já não se justificavam a nível material, muita embora os costumes, a moral dominante, o politicamente correcto, a tradição, impusessem uma supremacia de uma classe, designadamente a nobreza e o alto clero, que já efectivamente não dispunham de circunstâncias materiais para se sustentar na posição que detinham. Esta apreciação conjugada é difícil de realizar, sobretudo a do primeiro dos pontos e para o ser, carece, nos dias de hoje, de uma análise quantitativa e qualitativa.

Através de escritos de informantes - chave temos a possibilidade de perceber qual era o pensamento dominante de uma certa época, quais eram as atitudes, o que é que, designadamen-



te a nobreza pensava de si própria. São particularmente úteis, para esta análise pretérita, as descrições feitas por estrangeiros que visitavam um país diferente e, no qual viveram durante algum tempo, muito embora com uma visão crítica da realidade. São observadores participantes, embora não munidos de uma técnica de análise adequada à investigação social contemporânea. Mas é o que temos para o passado. À parte disto, a própria literatura poderá fornecer dados eloquentes sobre a estrutura social, sobre os costumes das ordens ou estamentos, sobre os elementos subjectivos das classes sociais. Em termos de análise contemporânea temos outros segundos métodos para avaliar esse mesmo conceito que é toda a metodologia das Ciências Sociais que diz respeito à avaliação quantitativa. Refiro-me, naturalmente às técnicas de inquérito, de questionário, de sondagem, à Estatística aplicada às Ciências Sociais. Destes métodos já fiz referência sobreja na minha obra «Ciências Políticas: Metodologia, Doutrina e Ideologia», ed. ISCSP, 1998.

Quando se faz uma análise natureza sociológica, não é possível esquecer o enquadramento jurídico vigente, mas constitui um erro grosseiro, infelizmente muito habitual, estabelecer que esse normativo reduza a realidade social. Por outras palavras, por exemplo confundir o desaparecimento das velhas categorias de ricos-homens e infanções, no reinado de D. Afonso V em favor dos fidalgos moradores da Casa Real, com uma alteração substantiva a nível da estrutura social, ou confundir as categorias privilegiadas, com a nobreza. Já fiz referência, citando o Dr. Luís da Silva Pereira de Oliveira na sua obra «Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal», editada em Lisboa no ano de 1806, a página 164 e seguintes, que gozavam dos privilégios nobreza, ainda que os não tivessem, por outra via, todos os descendentes dos cativos que se fizeram cristãos no reinado de D. Sancho I, os descendentes dos combatentes da batalha de Campo de Ourique, os capitães, alferes e sargentos de ordenanças que gozaram dos privilégios cavaleiros, os moradores do Algarve, ainda que fossem plebeus e os moradores da cidade da Guarda e de Elvas mesmo que exercessem ofícios mecânicos. Ninguém no seu juízo perfeito acredita que as pessoas



ANTÓNIO C. A. DE SOUSA LARA

concretas que couberam nestas categorias juridicamente privilegiadas fossem equivalentes a nobres, nem que lhes fossem guardadas e respeitadas de facto, todas as honras, distinções, imunidades, regalias, isenções e proeminências que eram concedidas aos nobres nesse mesmo momento histórico. E também há o inverso: estatutos particulares e categorias localizadas de ofícios ou de moradores que tinham honras e privilégios excepcionais, diferentes de todos os congéneres de então. Na minha já citada obra, dei o exemplo, que conheço profundamente, dos ourives e moedeiros da cidade do Porto nos séculos quinze, dezasseis e dezassete, bem como a dos moradores das beatrias, que tinham o privilégio de eleger senhor. Volto a dizer que não é correcto confundir o mundo do Direito, ou seja do «dever ser» como mundo da Sociologia ou seja do «ser».

5. AS REALIDADES REGIONAIS

Outro dos erros habituais é o de falar em termos genéricos, abstractos e universais. Nada de mais falacioso quer em termos históricos quer em termos sociológicos. Para um determinado período da História, não há uma igualdade em termos de todos os pontos do nosso pequeno país. Mas se fugirmos para Espanha ou para qualquer outro país onde houvesse nobreza, a realidade é idêntica. Voltemos ao nosso caso e consideremos em primeiro lugar, o território metropolitano e insular adjacente. Que semelhança haverá entre a nobreza algarvia dos séculos dezassete e dezoito, por exemplo e a nobreza alentejana dessa mesma época, ou a nobreza minhota ou a da Beira Interior? É evidente que entre elas unia-as o sentimento subjectivo comum de pertença a uma mesma categoria. Ou seja havia uma consciência de classe. E no elemento objectivo haveria identidade absoluta? Parece-me bem que não. A nobreza algarvia, por exemplo, como resulta da magnífica dissertação de mestrado realizada no ano 2001 pelo Dr. Miguel Corte - real, era relativamente pobre em termos de recursos económicos, dependendo, em boa medida do Estado, do exercício de ofí-



cios públicos, do desempenho de funções militares, do relacionamento com as praças - fortes do Norte de África. Mas se saltarmos a serra em direcção a Norte, em pleno território do Baixo Alentejo, veremos que a situação se altera profundamente. A proeminência social resulta, em primeiro lugar da posse da terra, da grande agricultura, dos rendimentos do gado mas sobretudo da lavoura, aos quais se associava os ofícios militares da segunda linha e os cargos na administração autárquica, cargos esses a que muitos dos maiores lavradores, por inúmeras vezes, quiseram recusar. Se virmos bem, as próprias linhagens do Algarve têm, não raras vezes, uma ascendência entroncável nas antigas vergôntes medievais do Norte. Ao invés, no Baixo Alentejo, as famílias são, muitas das vezes de «geração espontânea», ou seja as suas origens são obscuras e a proeminência das mesmas resulta em primeiro lugar, como se disse, da riqueza, que nem sempre se sentiu na necessidade de ser abrilhantada, sobretudo no século dezoito e dezanove, com brasões, títulos e um ou outro solar, profundamente modesto se os compararmos quer com Espanha na mesma latitude quer com o Norte. No Entre Douro e Minho a situação já é profundamente diversa. Estamos em plena terra da prosápia onde imperaram, sem dúvida, as antigas famílias condaís dos alvares da nacionalidade, das quais todos querem ser descendentes. E se calhar uma boa parte do povo dessa zona o é de facto, se tivermos em conta a quantidade de linhagens populares entroncáveis em «coito danado», em linhas segundas decadentes que baixaram ao povo, fórmula relativamente fácil devido ao sistema de morgadio e à redução da dimensão da propriedade agrícola e a natureza do sistema fundiário. A fanfarronice dessa zona do país pôde continuar através dos grossos proventos conseguidos no Brasil. Sobre o assunto já publiquei um trabalho intitulado «Os brasileiros portugueses (algumas considerações sobre os títulos nobiliárquicos em Portugal)», reeditado na minha colectânea «Ensaios e Documentos», Lisboa, editora Pedro Ferreira 1996. Se tivermos cuidado na análise, veremos que a maioria dos solares e dos paços de Entre Douro e Minho são relativamente recentes, e re-



ANTÓNIO C. A. DE SOUSA LARA

sultam directamente da opulência providenciada pela riqueza do Brasil.

Nas ilhas adjacentes, por via das limitações impostas pela insularidade e pela dificuldade dos transportes, constante ao longo dos séculos, o efeito de endogamia faz com que o parentesco seja elevadíssimo. Das linhagens estabelecidas há séculos, quer no arquipélago da Madeira quer arquipélago dos Açores, todos descendem dos mesmos, ou seja quer a nobreza mais elevada e quer o povo mais trabalhador braçal, descendem não raras vezes dos mesmos progenitores originais. Assim o estatuto nobiliárquico não resulta tanto da ascendência, mas sobretudo da posição económica, política e social que a linha em apreço manteve, quer em termos próprios quer em termos de alianças matrimoniais. Por outro lado, na fronteira terrestre do nosso país com a Espanha foram localizadas inúmeras praças fortes e comunidades de cristãos-novos. Qualquer uma destas realidades tem uma natureza própria: as praças-fortes misturam gente oriunda das mais diversas partes do país. Elvas e Almeida são bons exemplos do que refiro. Por outro lado as comunidades de cristãos-novos dificilmente se conseguiram fazer nobilitar antes do século dezoito. Foi, que facto, o consulado do Marquês de Pombal que transformou a vida dessas comunidades, e a revolução liberal vitoriosa que os projectou para a primeira plana da Sociedade, guindando-os à nobreza titular, e misturando-as com a antiga fidalguia do Reino. Quer dizer que nestas situações se deve, também, proceder a uma avaliação autónoma e específica. A Beira Interior, designadamente a Beira Alta, tem afinidades com o Entre Douro e Minho. Os solares também são tardios, mas é possível verificar a existência de algumas famílias com proeminência anterior à da onda resultante das riquezas do Brasil.

6 . A CONFUSÃO DOS ESTADOS

Os espanhóis utilizam a expressão confusão dos Estados, para significar o fim do Ancien Regime, a criação de uma so-



cidade de Direito e não de privilégio, o fim das perseguições às minorias étnicas, designadamente aos cristãos-novos, aos judeus professos, aos mouros e muçulmanos, no nosso caso peninsular, e a abertura da nobreza à mobilidade social ascendente. A confusão dos Estados ocorre depois das revoluções liberais. Em Portugal houve alguma resistência de algumas das famílias do velho regime, em manterem-se impermeáveis às alianças com gente oriunda «de fora do meio». Foi resistência de pouca dura. Durante todo século dezanove e durante o século vinte, até à implantação da República a nobreza portuguesa assiste à promiscuidade cada vez maior entre as linhagens provenientes do Antigo Regime, a velha fidalguia, com a nobreza fabricada a partir do dinheiro, da Ciência, do poder, ou da força, num processo de aceleração tão vertiginoso que deu origem ao velho provérbio «foge cão que fazem barão; mas para onde se me fazem visconde?».

Nesta altura a nobreza em Portugal, e bem dizer no resto da Europa, tinha deixado de ser uma ordem medieval para configurar uma classe social. As revoluções norte-americana e francesa tinham explicado aos poderes políticos e às élites dominantes que a nova época pertenceria à burguesia, ao poder do dinheiro da indústria, da banca, do crédito, dos seguros, do comércio de grosso trato, à ciência, e não mais à velha aliança estabelecida entre o alto clero e os senhores da terra. O nosso país foi verdadeiramente hábil e precursor na promoção de toda a proeminência burguesa ao quadro institucional da nobreza. Tal foi a dimensão desta tendência que muitos dos primeiros republicanos faziam parte da nobreza, como os casos de do Dr. Manuel de Arriaga Brum da Silveira, do Dr. Bernardino Machado, Dr. Anselmo Braancamp Freire e de tantos outros. A própria apreciação exterior da nobreza passou a ser incapaz de distinguir os fidalgos de outrora dos nobres recentes, a velha aristocracia da nova nobreza. O processo culminou na dissolução da própria diferença a nível subjectivo e interior à categoria da nobreza. Hoje em dia os descendentes da nobreza histórica de Portugal, em boa parte, se não na grande maioria, são incapazes de fazer tal distinção, perderam a anti-



ANTÓNIO C. A. DE SOUSA LARA

ga consciência de classe em favor de uma vaga ideia de pertença a uma categoria quase disfuncional, que só ganha interesse pela sua raridade demográfica e pela terrível normalização que a sociedade consumo, massificada e cinzenta, acaba por realizar nos indivíduos, estimulando-os a recorrer às diferenças possíveis dentro da igualdade, designadamente, a beleza, a fama, o acréscimo de riqueza individual, o prestígio, para qual esta circunstância contribui, como comprovam as inúmeras publicações que se orientam para a crónica social e a vida das personalidades.

